



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. (027) 556 1120 - CEP 29470-000

LEI Nº 971/97

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado **DR. JORGE OURIQUE** o Polo Industrial de São José do Calçado, localizado no Bairro João Marcelino de Freitas - BR 484 (Calçado- Bom Jesus).

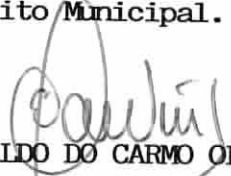
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, 10 de Abril de 1997.


ANTERO ANTENOR DE ABREU
Prefeito Municipal.


EDERALDO DO CARMO OLIVEIRA
Procurador Geral


JOÃO LUIZ CAMPOS DA FONSECA

Sec. de Administração


PAULO CÉSAR DE CARVALHO TATAGIBA

Sec. de Finanças e Planejamento